



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019**

**EDITAL Nº 15/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA NOVA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA –
CARGO DE GUARDA MUNICIPAL**

O Sr. Divaldo Lara, Prefeito Municipal de Bagé, em conformidade com o Edital de Abertura nº 02/2019 e suas alterações, torna público o presente Edital que divulga o seguinte:

1 RESULTADO DOS PEDIDOS DE NOVA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Os candidatos de inscrição nº 53908580044-6, 53908549230-8, 53908552018-8 e 53908553044-9 acessaram o Formulário Online no período estabelecido pelo subitem 4.1 do Edital nº 13/2020 e tiveram seu pedido de Nova Avaliação Psicológica deferido.

2 DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA NOVA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

2.1 A Nova Avaliação Psicológica ocorrerá no dia **22/08/2020, SÁBADO**, na **EMEF Dr. Antenor Gonçalves Pereira (Geteco)**, Rua Gomes Carneiro, 1455 - Centro, Bagé - RS, 96400-130.

a) Horário de apresentação dos candidatos: **13h 30min (treze horas e trinta minutos)**.

a.1) **Solicitamos que os candidatos cheguem ao local com a devida antecedência para evitar aglomerações na entrada.**

b) Horário de fechamento dos portões e início da Avaliação: **14h (quatorze horas)**.

2.2 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

2.3 Os candidatos deverão consultar a sala de realização no próprio dia/local da Avaliação.

2.4 **Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Avaliação usando MÁSCARAS e deverão ter os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19.**

2.4.1 **ATENÇÃO: O USO DE MÁSCARA SERÁ OBRIGATÓRIO; SEM ELA, O CANDIDATO NÃO PODERÁ REALIZAR A AVALIAÇÃO.**

2.4.2 **A FUNDATEC não se responsabilizará por fornecimento de máscaras aos candidatos no dia da Avaliação.**

2.4.3 **Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a Avaliação, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.**

2.5 DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NA NOVA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.5.1 Os candidatos deverão comparecer munidos de:

- Documento de identificação, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato, conforme item 6.7 do Edital de Abertura;
- 3 canetas de material transparente de tinta azul ou preta;
- 1 envelope tamanho A4.

2.5.2 A falta de apresentação de um dos itens citados no item 2.5.1 poderá ser impeditivo para o candidato ingressar na sala de realização da Avaliação Psicológica.

3 ORIENTAÇÕES GERAIS NA NOVA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado é de responsabilidade do candidato.

- 3.2 Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados.
- 3.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 3.4 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.
- 3.5 Não será feita Avaliação Psicológica fora do dia, horário e local designado por edital.
- 3.6 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo.
- 3.6.1 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelo candidato em local indicado pelo fiscal da aplicação. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Avaliação.
- 3.6 Os procedimentos dispostos no item 6 do Edital de Abertura serão adotados durante a avaliação.
- 3.7 No local da Avaliação, serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização, conforme orientações legais vigentes.
- 3.8 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação. A Fundatec não se responsabiliza pela disponibilização de locais para refeição.
- 3.9 A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.
- 3.9.1 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades de cada cargo.
- 3.9.2 Técnicas capazes, minimamente, de aferir habilidades específicas para o exercício do cargo e características de personalidade serão incluídas nos instrumentos de avaliação.
- 3.9.2.1 As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas a cada cargo.
- 3.9.3 O resultado terá um parecer de “APTO” ou “INAPTO” para o desempenho do cargo.
- 3.9.3.1 O candidato será considerado APTO ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital.
- 3.9.3.2 Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Referido parecer indica apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.
- 3.9.4 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova e até mesmo a eliminação do candidato do certame.
- 3.9.5 A divulgação do resultado da Nova Avaliação Psicológica será feita no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), onde constarão os nomes dos candidatos considerados APTOS e somente o nº de inscrição dos candidatos considerados INAPTOS ou AUSENTES.

Bagé, 10 de agosto de 2020.

Divaldo Lara
Prefeito Municipal